



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

INTE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL 402 DE 28 DE MAIO DE 1985.

"Doa área à Fazenda do Estado para  
Construção de uma Escola."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Fazenda do Estado, um terreno de propriedade desse Município no loteamento denominado Vila Niwa, parte do sistema de recreio 01 com frente para a Rua Urirapurú, com as seguintes dimensões e confrontações: Começa no marco 01 (hum) numa distância de 95,18 mts dividindo com a propriedade de Tadachi Murazaki, daí deflete a direita numa distância de 63,76 mts. até encontrar o marco 03 (trez) dividindo com área remanescente, daí deflete a direita, numa distância de 74,25 mts. até encontrar o marco 04 (quatro), dividindo com área do remanescente, daí deflete a direita numa distância de 39,54 mts. até encontrar o marco 01 (hum), dividindo com lotes 1 a 4 da quadra "B" e Viela, encerrando uma área de 4.210,27 m<sup>2</sup> (Quatro mil, duzentos e dez metros e vinte e sete decímetros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 397/85 de 17 de janeiro de 1985.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 28 DE MAIO DE 1985 - 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito

\* Publicado no quadro de editais na mesma data.